

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES- ENADE 2024

I. Cursos De Graduação Do Centro Universitário Fibra Vinculados Ao Enade, 2024

***LICENCIATURA EM HISTÓRIA,
LICENCIATURA EM PORTUGUÊS/INGLÊS,
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.***

II. O ENADE

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publicou o edital do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2024.

Com isso, foram oficializados os procedimentos, as regras e o cronograma do Enade das Licenciaturas, que será implementado já nesta edição de 2024, com o objetivo de aperfeiçoar os processos avaliativos dos cursos de formação docente.

O Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação conforme determina a Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 e a Portaria Normativa MEC nº840, de 24 de agosto de 2018. Por ser considerado componente curricular obrigatório, a participação ou dispensa no Enade, é condição necessária para conclusão do curso de graduação.

Os estudantes que não cumprirem as obrigações previstas para a obtenção de regularidade, nos termos do Edital, ficarão em situação de irregularidade perante o Enade e só poderão colar grau quando a regularidade correr por ato do Inep. No histórico escolar do estudante deverá constar a situação de regularidade, atestada pela efetiva participação do estudante ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo MEC, nos termos do artigo 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

O Ministério da Educação (MEC) instituiu a reformulação do Enade, no início de julho, por meio de Portaria (nº 610/2024). O Inep aplicará o novo formato, conforme os procedimentos estabelecidos na Portaria (nº 611/2024). As principais mudanças dizem respeito às matrizes de referência e aos objetivos

das provas, que passarão a ter maior foco na avaliação das competências docentes que nos conteúdos disciplinares de cada curso. Além de um novo modelo de itens, o exame contará com a avaliação das competências e habilidades práticas docentes desenvolvidas pelos estudantes nos estágios supervisionados obrigatórios.

A partir de 2024 o Enade passa a ter dois tipos de avaliação, teórica e prática, com um cronograma específico para cada uma delas.

Os procedimentos relativos à avaliação prática vão ocorrer em dois períodos: o primeiro, ainda em 2024, e o segundo, em 2025.

O Enade tem a finalidade de produzir indicadores de qualidade da educação superior, auxiliando na elaboração de políticas públicas e no acompanhamento da evolução dos cursos e instituições de ensino.

Os resultados do exame são utilizados para compor o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Curso (IGC), que são indicadores de qualidade das instituições de ensino superior no país.

O Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação conforme determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e a Portaria Normativa MEC Nº 840, de 24 de agosto de 2018.

Por ser considerado componente curricular obrigatório, a participação ou dispensa no Enade, é condição necessária para conclusão do curso de graduação.

Os estudantes que não cumprirem as obrigações previstas para a obtenção de regularidade, nos termos do Edital, ficarão em situação de irregularidade perante o Enade e só poderão colar grau quando a regularidade correr por ato do Inep.

III. IMPORTÂNCIA

O ENADE possui um impacto significativo no ensino superior brasileiro. Ele influencia a elaboração de políticas públicas, o acompanhamento da qualidade dos cursos e o processo de regulação das instituições de ensino. Os resultados do ENADE são utilizados para direcionar ações governamentais, identificar áreas de melhoria nos cursos, e são considerados no processo de avaliação e reconhecimento dos cursos. Além disso, os resultados também são considerados por empregadores e têm influência na valorização dos diplomas.

IV. OBJETIVOS DO EXAME

O exame tem como objetivo avaliar os cursos de graduação, a partir do desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, às habilidades e competências desenvolvidas ao longo de sua formação.

V. RESULTADOS E INDICADORES DE QUALIDADE

Os resultados do ENADE são usados para criar indicadores de qualidade, como o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos (IGC). O CPC avalia o desempenho dos cursos, considerando o ENADE e outros fatores, enquanto o IGC avalia a qualidade das instituições de ensino superior como um todo. Esses indicadores ajudam os estudantes a escolherem cursos e instituições e o mercado de trabalho a reconhecer as melhores instituições de ensino, além de fornecerem informações sobre a qualidade da Educação Superior no país.

VI. ESTUDANTES HABILITADOS AO ENADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA

Deverão ser inscritos no Enade 2024, os estudantes que atendam os seguintes critérios de habilitação:

I- Ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso em 2024, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (zero a vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2024.

Os estudantes ingressantes habilitados, devidamente inscritos pelas IES ficarão dispensados da participação no Enade 2024, tendo sua situação regular atribuída pelo Inep.

II – Concluintes

a) aqueles que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pelas Instituições de Educação Superior - IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2024; ou

b) aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até julho de 2025.

VII. O SISTEMA ENADE

As ações de estudantes, coordenadores de curso e procuradores educacionais institucionais ocorrem exclusivamente em ambiente de acesso restrito no Sistema Enade, por meio de autenticação, com o uso de login e senha pessoal e intransferível, do Gov.br.

Endereço do sistema Enade: **enade.inep.gov.br**

O Sistema Enade é gerenciado pelo Inep. Qualquer problema com o Sistema deve ser reportado ao Inep com uso dos canais oficiais de atendimento ao público: Atendimento telefônico: 0800 616161 Autoatendimento do Fale Conosco: <https://mecsp.metasix.solutions/porta1>

VIII. INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO

FIBRA

A Instituição de Educação Superior (IES), por meio dos coordenadores dos cursos participantes deverão inscrever os estudantes habilitados no Sistema ENADE no período de 23 de julho a 31 de agosto de 2024.

O estudante habilitado que não identificar sua inscrição no Sistema Enade deverá solicitar esclarecimentos e devidas providências ao Coordenador do Curso a que esteja vinculado, nos prazos previstos para inscrição e retificação no Edital Enade.

IX. PREENCHIMENTO DO CADASTRO PELOS ESTUDANTES

CONCLUINTES

Antes de preencher o cadastro, o estudante deverá criar senha de acesso para o Sistema Enade no sistema Gov.br, que deverá ser memorizada e/ou anotada em local seguro.

A senha é pessoal, intransferível e de responsabilidade do estudante.

Os estudantes concluintes inscritos deverão, obrigatoriamente, acessar o Sistema Enade no endereço **<https://enade.inep.gov.br>** e realizar o cadastro no período de 02/09 a 23/11/2024, informando seus dados pessoais e de contato, para receber as informações relativas ao exame.

O estudante habilitado que não identificar sua inscrição no Sistema Enade deverá solicitar esclarecimentos e devidas providências ao(s) coordenador(es) do curso a que esteja vinculado, nos prazos previstos para inscrição e retificação, nos termos do item 10 do Edital.

X. PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE

Os estudantes inscritos como concluintes deverão preencher o questionário do estudante no Sistema ENADE (<http://enade.inep.gov.br>), no período de **02/09 a 23/11/2024**.

O preenchimento completo do questionário é requisito necessário para a visualização do local da prova e realização da prova, para que a situação do aluno seja declarada regular pelo INEP. Logo a regularidade no ENADE 2024 será atribuída mediante o preenchimento completo do Questionário do Estudante e a realização da prova.

O preenchimento completo do Questionário do Estudante configura-se como um dos elementos para a caracterização da efetiva participação do estudante no Exame, conforme o § 1º do art. 41 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, sendo objeto de verificação no processo de atribuição de sua regularidade perante o Enade.

Após o encerramento do período para preenchimento do Questionário do Estudante, o Inep disponibilizará acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição. O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento das respostas do Questionário do Estudante por quaisquer motivos de ordem técnica de aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do estudante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade dos estudantes e das coordenações de curso acompanharem a situação do preenchimento desse instrumento. Por isso, é importante planejar-se para responder o Questionário com antecedência.

XI. INDICAÇÃO DO CURSO PELO ESTUDANTE CONCLUINTE HABILITADO COM MAIS DE UMA INSCRIÇÃO:

O Estudante que estiver em mais de um curso no ciclo do Enade deverá indicar o curso que vai fazer no Enade, no período de 02 a 16/09/2024.

XII. DA ESTRUTURA DO EXAME

O Enade das Licenciaturas será composto por dois processos avaliativos: **Avaliação Teórica (AT) e Avaliação Prática. (AP)**

1. Prova a Avaliação Teórica: destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares nacionais do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas

competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

2. Questionário de AP do Estudante: destinado à avaliação de conhecimentos, competências e habilidades práticas, e aplicado durante os estágios supervisionados obrigatórios previstos nas diretrizes curriculares nacionais.

3. Questionário do Estudante: destinado a coletar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, as quais são relevantes para a compreensão dos resultados teóricos e práticos dos estudantes no Enade e para subsidiar os processos de avaliação dos cursos de graduação e das IES.

4. Questionário de AP pelo Orientador de Estágio: destinado a avaliar as contribuições do estágio para o percurso formativo do estudante, assim como as condições de acompanhamento do estágio supervisionado.

5. Instrumento de AP pelo Supervisor de Estágio: destinado a avaliar a atuação do licenciando durante a regência de classe de uma aula observada, bem como coletar informações a respeito das características e das condições de trabalho do docente, de supervisão do estágio.

6. Questionário de Percepção de Prova: destinado a coletar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade

7. Questionário do Coordenador de Curso: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos, auxiliando também na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

1. Das Provas

1.1. Avaliação Teórica: Duração das provas: 4 horas e 30 minutos.

a. Formação Geral Docente, comum aos cursos de todas as áreas - compreende os conteúdos transversais pedagógicos comuns a todas as áreas que serão avaliadas, terá 27 (vinte e sete) questões de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

b. Formação Específica, próprio de cada Área de Avaliação das Licenciaturas - DCNA parte de Componente Específico de cada Área de Avaliação terá 37 (trinta e sete) questões, sendo 1 (uma) discursiva e 36 (trinta e seis) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Questão discursiva do Componente Específico, além de abordar aspectos envolvendo situações-problema e estudos de caso afeitos aos objetos do conhecimento da área, avaliará aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, vocabulário e gramática adequados à norma padrão da língua portuguesa e, ainda, da língua espanhol ou inglesa, no caso das áreas de Letra Português e espanhol, Letras Português e Inglês e Letras Inglês.

1.2. Avaliação Prática:

Além de um novo modelo de itens, o exame contará com a avaliação das competências e habilidades práticas docentes desenvolvidas pelos estudantes nos estágios supervisionados obrigatórios. Ou seja, o Enade passa a ter dois tipos de avaliação, teórica e prática, com um cronograma específico para cada uma delas

. Os procedimentos relativos à avaliação prática vão ocorrer em dois períodos:

1.2.1 O primeiro, ainda em 2024,

1.2.2 O segundo, em 2025.

1.3. Aptos a fazer a Avaliação Prática:

a. Matriculados em disciplina de estágio supervisionado obrigatório, se tiverem algum momento para assumir a regência da sala de aula. Matriculados durante o período das inscrições na AP e até o final do mês julho de 2025. Importante saber:

b. No caso de curso cujo estágio supervisionado tenha mais de um momento de realização de atividades de regência de classe, o estudante deverá ser preferencialmente inscrito para avaliação no último momento de regência planejada ou em outro período de regência determinado pelo coordenador de curso.

c. O estudante deverá ser inscrito na AP uma única vez por curso, ainda que realize estágio supervisionado com atividade de regência de classe por mais de uma vez no decorrer de sua graduação.

1.3.1 Estrutura da Avaliação Prática:

- a. Questionário do Estudante – perfil e contexto dos processos formativos
- b. Questionário de AP do Estudante - avaliação de conhecimentos, competências e habilidades práticas
- c. Apresentação de uma aula para o professor supervisor
- d. Questionário de AP - Orientador de Estágio
- e. Instrumento de AP - Supervisor de Estágio

XIII. Cronograma Avaliação Teórica (AT)

1. RESPONSABILIDADE: Procurador Institucional (PI) e Coordenador de Curso

I - Verificação de informações no Cadastro e-MEC relativas aos cursos e às IES	Procurador educacional institucional (PI) e coordenador de curso	22 a 26 julho de 2024
II - Verificação do acesso autenticado ao Sistema Enade	PI e coordenador de curso	22 a 26 julho de 2024
IV - Enquadramento dos cursos sem rótulo da Cine Brasil registrado no Cadastro e-MEC	PI	23 de julho a 9 de agosto de 2024
V - Verificação do enquadramento automático	PI	23 de julho a 9 de agosto de 2024
VI - Registro de declarações de não enquadramento de curso	PI	23 de julho a 9 de agosto de 2024
VII - Inscrição dos estudantes ingressantes e concluintes habilitados	Coordenador de curso	23 de julho a 9 de agosto de 2024
VIII - Alteração do município de prova do estudante vinculado a curso oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD)	Coordenador de curso	23 de julho a 31 de agosto de 2024
IX - Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições de estudantes	PI e coordenador de curso	10 a 31 de agosto de 2024
X - Alteração do	Coordenador de curso	23 de julho a 31 de

município de prova dos estudantes em mobilidade acadêmica		agosto de 2024
XXI - Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Coordenador de curso	25 de novembro a 06 de dezembro de 2024
XXII - Registro de presença na Prova pela IES	Coordenador do curso	28 de novembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025
XXV - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 8 de janeiro de 2025
XXVII - Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	8 de janeiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2025
XXVIII - Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	8 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025
XXXI - Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	18 de fevereiro a 4 de março de 2025

2. RESPONSABILIDADE: INEP

III - Enquadramento automático de curso com base no rótulo da Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica do Brasil (Cine Brasil) atribuído no Cadastro e-MEC	Inep	22 de julho de 2024
--	------	---------------------

XV - Resultado da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Inep	16 de setembro de 2024
XVII Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Inep	30 de setembro de 2024
XIX - Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	4 a 24 de novembro de 2024
XX - Aplicação da prova	Inep	24 de novembro de 2024
XXIII - Divulgação dos mapas das provas objetivas	Inep	Até 20 de dezembro de 2024
XXIV - Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AT do Enade	Inep	7 de janeiro de 2025
XXIX - Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	8 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025
XXXII - Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES	Inep	Até 19 de março de 2025
XXXIII - Definição da base de estudantes com resultados válidos para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior	Inep	4 de março de 2025
XXXIV - Divulgação do resultado parcial do desempenho dos estudantes - pontuação das	Inep	A partir de 20 de março de 2025

questões objetivas)		
XXXV - Divulgação dos gabaritos das provas objetivas (itens públicos)	Inep	Até 30 de abril de 2025
XXXVI- Divulgação dos cadernos de provas objetivas - itens públicos	Inep	Até 30 de abril de 2025
XXXVII - Divulgação do resultado geral do desempenho dos estudantes na AT (questões objetivas e discursiva)	Inep	Até 12 de setembro de 2025
XXXVIII - Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho Individual do Estudante; Microdados; Relatórios; Conceito Enade	Inep	A partir de 1º de setembro de 2025
XXXIX - Regularização da AT do Enade 2024 por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2025

3. RESPONSABILIDADE: Estudante

XI - Preenchimento do cadastro pelos estudantes concluintes habilitados	Estudante	2 de setembro a 23 de novembro de 2024
XII - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	2 de setembro a 23 de novembro de 2024
XIII - Solicitação de tratamento pelo nome social dos concluintes habilitados	Estudante	2 a 8 de setembro de 2024
XIV - Solicitação de atendimento especializado dos concluintes habilitados	Estudante	2 a 8 de setembro de 2024
XVI - Recurso da solicitação de atendimento especializado dos concluintes	Estudante	16 a 20 de setembro de 2024

habilitados		
XVIII - Indicação do curso pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	Estudante	2 a 16 de setembro de 2024
XXVI - Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	8 de janeiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2025
XXX - Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	18 de fevereiro a 4 de março de 2025

XIV. CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA

(AP):

I. 1º PERÍODO DE AP: SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

a. RESPONSÁVEL: Coordenador de curso

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I - Preenchimento de declaração de existência de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	23 de setembro a 15 de novembro de 2024
II - Cadastro de orientadores de estágio	Coordenador de curso	23 de setembro a 15 de novembro de 2024
III - Cadastro de supervisores de estágio	Coordenador de curso	23 de setembro a 15 de novembro de 2024
V - Inscrição de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	23 de setembro a 15 de novembro de 2024
XIII - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	a partir de 08 de janeiro de 2025
XV - Regularização, por ato da IES, na Avaliação da Prática do Enade 2024 - 1º período	Coordenador de curso	a partir de 1º de agosto de 2025

OBS: Item XV retificado por Edital publicado em 13.09.2024

b. RESPONSÁVEL: Supervisor de estágio

IV- Preenchimento dos dados pessoais dos supervisores de estágio	Supervisor de estágio	23 de setembro a 15 de novembro de 2024
X - Preenchimento do Instrumento de AP pelo supervisor de estágio	Supervisor de Estágio (AP)	23 de setembro a 10 de dezembro de 2024

c. RESPONSÁVEL: INEP

VIII - Capacitação para supervisores de estágio sobre a AP	Inep	23 de setembro e 29 de novembro de 2024
IX - Capacitação para orientadores de estágio sobre a AP	Inep	23 de setembro e 29 de novembro de 2024
XII - Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AP do Enade 2024 - 1º período	Inep	07 de janeiro de 2025
XIV - Pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) aos professores supervisores que realizaram a AP no primeiro período	Inep	a partir de 10 de fevereiro de 2025

d. RESPONSÁVEL: Orientador De Estágio

XI - Preenchimento do Questionário de AP pelo orientador de estágio	Orientador de Estágio	23 de setembro a 20 de dezembro de 2024
---	-----------------------	---

e. RESPONSÁVEL: Estudante

VI - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	23 de setembro a 23 de novembro de 2024
---	-----------	---

VII - Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante	Estudante (AP)	23 de setembro a 3 de dezembro de 2024
--	----------------	--

II. 2º PERÍODO DE AP: PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

a. RESPONSÁVEL: Coordenador De Curso

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I - Preenchimento de declaração de existência de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
II - Cadastro de orientadores de estágio	Coordenador de curso	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
III - Cadastro de supervisores de estágio	Coordenador de curso	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
V - Inscrição de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
XIII - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 18 de julho de 2025
XIV - Regularização, por ato da IES, na Avaliação da Prática do Enade 2024 - 2º período	Coordenador de curso	a partir de 1º de agosto de 2025

OBS: Item XIV retificado por Edital publicado em 13.09.2024

b. RESPONSÁVEL: Supervisor

IV- Preenchimento dos dados pessoais dos supervisores de estágio	Supervisor de estágio	23 de setembro a 15 de novembro de 2024
X - Preenchimento do Instrumento de AP pelo supervisor de estágio	Supervisor de Estágio(AP)	23 de setembro a 10 de dezembro de 2024

c. RESPONSÁVEL: INEP

VIII - Capacitação para supervisores de estágio sobre a AP	Inep	3 de fevereiro e 10 de julho de 2025
IX - Capacitação para Orientadores de estágio sobre a AP	Inep	3 de fevereiro e 10 de julho de 2025
XII - Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AP do Enade2024 - 1º período	Inep	07 de janeiro de 2025
XIV - Pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) aos professores supervisores que realizaram a AP no primeiro período	Inep	a partir de 10 de fevereiro de 2025

d. RESPONSÁVEL: Estudante

VI - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	3 de fevereiro a 31 de maio de 2025
VII - Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante	Estudante (AP)	3 de fevereiro a 3 de julho de 2025

XV. Data da Prova:

A prova do ENADE 2024 será aplicada no dia **24 de novembro de 2024**, no Brasília, somente para os Estudantes Concluintes.

Abertura dos portões	12h
Fechamento dos portões	13h
Início da prova	13:30
Término da prova	18h

XVI. NOTAS

- I. Os estudantes que precisarem de atendimento especializado e/ou tratamento pelo nome social, no dia do exame, deverão solicitar o atendimento no período de **2 a 08/09/2024**.
- II. O resultado da solicitação de atendimento especializado e/ou tratamento pelo nome social será dia **16/09/2024**.
- III. O prazo para recurso em caso de indeferimento de solicitação será de **16/09 a 20/09/2024**.
- IV. Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado aos estudantes, pelo INEP **30/09**.

XVII. SAIBA MAIS SOBRE O ENADE 2024

Página do ENADE na Internet: <http://portal.inep.gov.br/enade>.

Link para cadastro do estudante concluinte: <http://enade.inep.gov.br/enade>.

XVIII. LEGISLAÇÃO SOBRE O ENADE

- [Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004](#) - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes.
- [Portaria Normativa n. 2.051, de 09 de julho de 2004](#) - Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes.
- [Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007](#) - Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.
- [Portaria Normativa nº 840 de 24 de agosto de 2018](#) - Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.

- [PORTARIA Nº 610, DE 27 DE JUNHO DE 2024](#) - Institui o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de licenciatura - Enade das Licenciaturas, com o objetivo de avaliar o desempenho dos estudantes de graduação dos cursos de licenciatura.
- [PORTARIA Nº 611, DE 27 DE JUNHO DE 2024](#) - Dispõe sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2024.
- [Portaria nº 269, de 28 de junho de 2024: dispõe sobre a Matriz de Referência do componente específico da Licenciatura em Letras Português-Inglês a partir da edição 2024 \(Publicado no DOU em 1º/7/2024\)](#)
- [Portaria nº 266, de 28 de junho de 2024: dispõe sobre a Matriz de Referência do componente específico da Licenciatura em História a partir da edição 2024 \(Publicado no DOU em 1º/7/2024\)](#)
- [Portaria nº 272, de 28 de junho de 2024: dispõe sobre a Matriz de Referência do componente específico da Licenciatura em Pedagogia a partir da edição 2024 \(Publicado no DOU em 1º/7/2024\)](#)

EDITAIS

- [Retificação do Edital nº 124, de 20 de julho de 2024: torna públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2024 do Enade, \(Publicado no DOU em 16/09/2024\)](#)
- [Retificação do Edital nº 124/2024: torna públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2024 do Enade, publicado no DOU de 22 de julho de 2024, Seção 3 Extra A \(Publicado no DOU em 13/09/2024\)](#)
- [Edital nº 124, de 20 de julho de 2024: dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade 2024. \(Publicado no DOU em 22/07/2024\)](#)
- [Retificação do Edital nº 1 de, 2 de janeiro de 2024: retifica o anexo V. \(Publicado no DOU em 15/01/2024\)](#)
- [Retificação do Edital nº 1 de, 2 de janeiro de 2024: retifica o item 4. \(Publicado no DOU em 05/02/2024\)](#)
- [Edital nº 1, de 2 de janeiro de 2024: para seleção de elaboradores e revisores de itens da educação superior visando subsidiar a elaboração das provas do Enade 2024](#)

